INTIMAÇÃO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO BEACH TENNIS DO BRASIL

PEDIDO DE SUSPENSAO PREVENTIVA n° 002/2023

REQUERENTE (S): PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Por ordem do Excelentíssimo Doutor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Beach Tennis, Dr. Edson Rosas Júnior, nos termos do artigo 138-C do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, **INTIMAR, o Sr. Antônio Cesário da Cunha, presidente da Federação Sul Mato Grossense de Beach Tennis – FSMBT,** da **SUSPENSÃO PREVENTIVA** pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos do artigo 35 do CBJD.

Bem como de exercer suas funções desportivas, ingressar na sede da FSMBT ter acesso a documentação da Federação e ainda proibição de adentrar em recintos desportivos no qual estejam sendo realizadas competições, eventos desportivos e treinos organizados pela FSMBT e/ou CBBT.

Fica ainda a parte ciente de que, o descumprimento da presente determinação acarretará em multa pecuniária no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) diários no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme determinado na decisão proferida nos autos.

Manaus - AM, 02 de Abril de 2025.

Larissa Ponce

Larissa Ponce Guimarães
Secretaria Geral deste STJD/BT